



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000619/15	23/07/2015 13:47:24	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00320210-8 / SEBASTIÃO ROMEU RABELO E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 055.931.586-49	
2.3 Endereço: RUA ARAXA, 204		2.4 Bairro: ATALAIA	
2.5 Município: GUARDA-MOR		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.570-000
2.8 Telefone(s): (38) 9955-4333		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00320210-8 / SEBASTIÃO ROMEU RABELO E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 055.931.586-49	
3.3 Endereço: RUA ARAXA, 204		3.4 Bairro: ATALAIA	
3.5 Município: GUARDA-MOR		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.570-000
3.8 Telefone(s): (38) 9955-4333		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Faz. Claro - Lugar Buriti Grande		4.2 Área Total (ha): 375,2413	
4.3 Município/Distrito: GUARDA-MOR		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.325 Livro: 02 Folha: 9.325 Comarca: VAZANTE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 283.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.018.750	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			375,2413
Total			375,2413
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			96,5400
Pecuária			71,5000
Agricultura			87,0000
Infra-estrutura			9,3013
Outros			110,9000
Total			375,2413

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				13,0400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,1000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		108,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,1000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		108,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,1000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,1000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	284.748	8.015.789
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	284.791	8.015.688
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				97,1000
Total				97,1000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		475,94	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira	33,20	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1-HISTÓRICO:**

Processo nº 07030000619/15

Data da formalização: 23/07/2015

Data da vistoria: 31/07/2015

Data do pedido de informações complementares: 21/08/2015

Data do atendimento do pedido de informações complementares: 21/08/2015

Data da emissão do parecer técnico: 14/09/2015.

2-OBJETIVO:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor Sebastião Romeu Rabelo e Outros, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 88,00,00 ha constituída por pastagem artificial com capim braquiária para supressão de 108 árvores isoladas e a supressão com corte raso seguido de destoca em uma área de 9,10,00 há de cerrado típico com o objetivo de implantação de culturas agrícolas.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco", compareci no local de intervenção e levantei as características da área requerida, constatando o seguinte:

A propriedade denominada Fazenda Claro, matrícula nº 9.325 com área total de 375,24,13 ha localizada no Município de Guarda-Mor-MG.

A propriedade possui uma vegetação remanescente nativa constituída por cerrado típico onde se localiza a Reserva legal e áreas de pastagens com presença de árvores esparsas consideradas de uso antrópico consolidado. Pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana a forte ondulada.

O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo com textura média.

4-Da Reserva Legal:

A área de reserva legal da propriedade é de 80,00,00 há e se encontra averbada e cadastrada no CAR.

Apresenta uma vegetação natural constituída por cerrado típico e cerradão.

A topografia das áreas de Reserva Legal varia de plana a forte ondulada e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo com textura média.

5- Do CAR

As propriedades estão inscritas no SICAR-MG de acordo com o número 89366 com data de emissão de 07/03/2015. De acordo com as informações contidas no CAR, bem como o levantamento realizado no local, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas existentes na propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.

6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia plana e o solo se classifica como Latossolo vermelho Amarelo com textura média.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por cerrado típico e cerradão.

As áreas com pastagem são áreas com uso antrópico consolidado há mais de 20 anos.

O clima da região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savanas, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6º C.

7- Área de Preservação Permanente

A propriedade em análise possui áreas de preservação permanente localizadas ao longo da vereda.

8- Da Área de Intervenção

As áreas de intervenções possuem as seguintes características:

Da área de supressão das 108 árvores:

Trata-se de uma área com o uso antrópico consolidado com formação de pastagem artificial há mais de 20 anos. A área é plana e o solo se classifica como latossolo vermelho amarelo.

Da área de supressão de 9,10,00 há com corte raso seguido de destoca:

Trata-se de uma área plana e o solo se classifica como latossolo vermelho amarelo. A vegetação é constituída por cerrado típico.

Trata-se de uma vegetação com formato de pequenas ilhas distribuídas ao longo da pastagem.

Rendimento Lenhoso:

Conforme censo florestal apresentado e após conferência em campo, levantamos a seguinte volumetria:

Para a supressão das 108 árvores:

Volume de lenha= 66,44 m³

Volume de madeira para uso nobre= 16,61 m³ = 33,2 DZ.

Para supressão de 9,10,00 há de área de vegetação natural classificada como cerrado típico:

Volume de lenha= 409,5 m³ com média de 45,0 m³ de lenha por há.

Volume total de lenha= 475,94 m³.

As espécies suprimidas são : pau terrinha, jatobá, lobeira, baru, aroeira, Gonçalo Alves, carvoeiro, entre outras.

9-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

9-1-Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer alterações, pois a área de intervenção será a retirada da vegetação e consequentemente a camada de solo, portanto é um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

9-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

9-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

As áreas de reservas legais serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

10- Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental na propriedade acima descrita.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para a intervenção ambiental conforme o requerimento, para o corte raso seguido de destoca de 108 árvores esparsas e a supressão seguida de destoca de uma área de 9,10,00 há de vegetação natural classificada como cerrado típico localizadas na propriedade acima descrita

11- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

12 - Medidas Mitigadoras

- Preservar as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal da propriedade;
- Desenvolver prática de conservação de solo e água;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Fazer o cercamento das áreas de reserva legal da propriedade no prazo de 120 dias;

É o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 31 de julho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 260/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 10 de novembro de 2015